



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 358/2026

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, o valor de **R\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais)**, destinado as seguintes dotações.

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0016.1.001.000	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICIPIO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 00866	13.000.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte 00867	2.500.000,00
	Total Suplementação:	15.500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA: - 2.4.2.2.99.0.1.36 – CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO 2026	13.000.000,00
RECEITA: - 2.4.2.2.99.0.1.37 – CONVÊNIO RECAPEAMENTO ASFALTICO 2026	2.500.000,00

Total da Receita: 15.500.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 19 de maio 2026.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal